

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOUTORAL

Ref.^a: ESE/inED/BIPD/2022_01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do Centro de Investigação e Inovação em Educação – inED (projeto UIDB/ 05198/2020) da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto (ESE-IPP), financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências da Educação

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1. Os/as candidatos/as deverão possuir como requisitos gerais:

- a) Doutoramento na área ou em área afim à solicitada em edital, obtido há menos de três anos à data da submissão da candidatura à bolsa;
- b) ter desenvolvido a maioria dos trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da entidade de acolhimento da bolsa;
- c) não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- d) não ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral com o P.PORTO

2.2. Os/as candidatos/as deverão possuir como requisitos específicos:

- a) Domínio de metodologias de investigação qualitativas e quantitativas – recolha, preparação, tratamento e análise de dados qualitativos e quantitativos;
- b) Experiência na preparação de artigos científicos e comunicações apresentadas em conferências nacionais e internacionais em Ciências da Educação ou áreas associadas;
- c) Proficiência na Língua Inglesa, a nível da escrita e da oralidade;

Desenvolvimento de investigação científica no âmbito da Formação de Professores e Educadores, através da execução de um projeto de investigação neste domínio, e apoio à concretização dos projetos de investigação do Centro de Investigação e Inovação em Educação, inED.

A temática específica do projeto constará na carta de motivação e deverá decorrer, preferencialmente, da investigação da tese de Doutoramento e focar a interligação entre a Formação de Professores e Educadores, a investigação e a inovação.

O/a investigador/a contratado/a será integrado/a na equipa do inED e deverá participar nas atividades do plano estratégico do Centro, com o objetivo de consolidar e aprofundar os resultados dos projetos do inED.

O/a investigador/a contratado/a assumirá e apoiará tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento, nomeadamente: participação na recolha e tratamento de dados qualitativos e quantitativos; publicação, individual ou em coautoria, de artigos em revistas de impacto internacional; preparação de candidaturas a financiamentos nacionais e internacionais; organização de eventos e reforço da divulgação externa dos projetos do inED.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação e Inovação em Educação, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica da Professora Doutora Manuela Sanches-Ferreira.

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 1 de julho de 2022, podendo ser renovável até ao limite do prazo de execução do projeto (31 de dezembro de 2023).

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 1.686,00/mês, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, e conforme Pedido de Autorização de Despesas nº PAD-ESE2717.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- Critério A – **Avaliação do Curriculum Vitae e adequação do perfil do/a candidato/a ao posto**, com valoração de 0 a 20 pontos (ponderação 60%)
- Critério B – **Carta de motivação**, com valoração de 0 a 20 (ponderação 30%)
- Critério C – **Entrevista**, com valoração de 0 a 20 (ponderação de 10%), visando esclarecer os diferentes elementos submetidos a avaliação e atestar o domínio oral de Inglês, à qual serão admitidos/as os/as 5 candidatos/as mais bem classificados na avaliação conjunta dos critérios A e B (Classificação Inicial= $(0,6 \times A) + (0,3 \times B)$)

A ordenação dos candidatos resulta da classificação obtida em cada um dos três critérios, traduzida pela seguinte fórmula: Classificação Final = $(0,6 \times A) + (0,3 \times B) + (0,1 \times C)$.

Os/as candidatos/as poderão ser excluídos/as do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios definidos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos/as do procedimento concursal, não sendo avaliados/as na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do/a candidato/a ou ainda a indisponibilidade do/a mesmo/a em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Professora Doutora Maria Manuela Pires Sanches Fernandes Ferreira

Vogal Efetivo – Professora Doutora Sílvia Araújo de Barros, que substitui a presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Professor Doutor João Paulo Ferreira Delgado;

Vogal Suplente – Professora Doutora Sara de Barros Araújo;

Vogal Suplente – Professor Doutor Miguel Augusto Meneses da Silva Santos.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos/às candidatos/as eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://www.es.eip.pt/concursos/pessoal>. Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 12 a 25 de maio.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.es.eip.pt/concursos/pessoal> e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae pormenorizado e atualizado;
- 2) Certificados de Habilitações;
- 3) Carta de Motivação, com extensão máxima de 1000 palavras, contendo: i) explicação do interesse e das competências com que pensa poder contribuir para as atividades de investigação do inED; ii) proposta de projeto de investigação no âmbito da Formação de Professores e Educadores a executar no inED, identificando a temática, os objetivos, da amostra, a(s) técnica(s) de recolha de dados e a calendarização das atividades;
- 4) Documento(s) comprovativo(s) de que o/a candidato/a reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s), com média final, ou comprovativo em como já requereu o(s) respetivo(s) certificado(s)
- 5) Caso o grau académico de Doutor, exigido no presente Edital como requisito de admissão, tenha sido obtido no estrangeiro, terá – obrigatoriamente – de apresentar um dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico; ou
 - b) Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive;
- 6) Declaração, sob compromisso de honra, que
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - b) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 3 anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;

- c) os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor foram desenvolvidos numa entidade de acolhimento distinta da entidade onde vão ser desenvolvidos os trabalhos de investigação da bolsa;
- 7) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto / Centro de Investigação e Inovação em Educação, inED

Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto

ined@ese.ipp.pt

20 de abril de 2022 – O Presidente do Politécnico do Porto, *Paulo Pereira*.